

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 068/2022

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS DADOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS NA PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU.

O Vereador Edmilson no uso das suas atribuições conferidas por lei propõe e a Câmara aprova a seguinte lei:

- Art.1º.** Fica instituída a obrigatoriedade de divulgação na página oficial da Prefeitura na rede mundial de computadores, de informações dos Conselhos Municipais para assegurar a transparência da gestão e o acesso aos cidadãos.
- Art.2º.** O espaço destinado aos “Conselhos Municipais” deverá divulgar no mínimo:
- a)** nome do Conselho;
 - b)** estrutura - composição - conselheiros (titulares e suplentes);
 - c)** principais objetivos;
 - d)** a data e horário das reuniões e endereço do local; e
 - e)** formas de contato com o Conselho.
- Art.3º.** A Câmara Municipal deverá disponibilizar em seu site oficial um link denominado “Conselhos Municipais” redirecionando os usuários de sua página para o link da Prefeitura Municipal.
- Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de agosto de 2022.

Edmilson Santos
Vereador – MDB

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a obrigatoriedade de divulgação de informações dos Conselhos Municipais na página da Prefeitura na internet.

A participação social é imprescindível para o exercício da cidadania. Afinal, o contato dos cidadãos com a esfera pública, em todos os seus âmbitos, aproxima-os de processos, ações e políticas públicas que dizem respeito às suas vidas e impactarão no seu dia a dia. Muitas pessoas se sentem incapazes, de mãos atadas frente às decisões do poder público. Mas existe uma saída: **PARTICIPAR!**

Os conselhos municipais, também chamados de conselhos de políticas públicas, **são uma das ferramentas que possibilitam aos cidadãos uma participação ativa no processo de criação de políticas públicas no Brasil. Infelizmente, é possível que a população em geral quase nunca ouviu falar desse tema. É porque os conselhos de fato são pouco divulgados e, conseqüentemente, ficam invisíveis para boa parte da população.**

A participação popular é garantia constitucional nas áreas de seguridade social, educação, entre outras. Por isso, normalmente existem vários conselhos em um único município, pois cada um trata de uma área diferente do interesse público, como: educação, saúde, infância e juventude, direitos da mulher, mobilidade urbana, meio ambiente, entre outras. Nesses espaços, a sociedade civil pode intervir na implementação de políticas públicas, questionar seu funcionamento e propor alterações e melhorias. Afinal, é o povo que sente as conseqüências das medidas do poder público.

Todas as reuniões de conselhos de políticas públicas devem ser realizadas em local de fácil acesso para o público, com horário, data, local e pauta divulgadas com antecedência.

O projeto em discussão busca dar maior transparência aos Conselhos Municipais, em respeito ao princípio da publicidade dos atos administrativos, previsto no artigo 37 da Constituição Federal.

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Cabe dizer ainda que a presente proposição privilegia o direito fundamental à informação que, conforme estabelece o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, assegurando a todos os cidadãos o acesso à informação de interesse público da coletividade.

Importante mencionar que a divulgação dos Conselhos existentes no município **não cria atribuições e nem mesmo cargos junto ao Executivo**, uma vez que a Prefeitura já dispõe de sítio oficial na internet, cabendo, tão somente, a criação de nova página dentro do mesmo domínio para dar publicidade de forma mais **INTUITIVA** dos atos relativos aos Conselhos, ou seja, **o presente Projeto de Lei visa apenas dar publicidade a informações que já são pertinentes a Prefeitura.**

Assim, considerando a relevância do tema, que traz maior clareza dos atos relacionados aos Conselhos Municipais, além de se tratar de medida que privilegia os princípios da transparência e da publicidade bem como o direito fundamental à informação, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 02 de agosto de 2022.

Edmilson Santos
Vereador – MDB